SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 111/2026, 06 de novembro de 2026 .

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR REGENTE E CONTEUDISTA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DA REDE DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS (PNEEI-TEE) (SECADI/MEC)/IFsertãoPE.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SertãoPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores formadores, para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados no âmbito do Curso de **Formação da Rede de Governança da Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE)**, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), de acordo com o Processo SEI nº 23302.101702/2026-58.

A presente seleção está vinculada ao Projeto Acadêmico e ao Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF SertãoPE) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

O edital fundamenta-se na legislação vigente e nas diretrizes que asseguram o direito dos povos indígenas a uma educação escolar diferenciada, intercultural e específica, que respeite e valorize seus saberes, suas culturas e suas práticas tradicionais, especialmente nas seguintes normativas:

I – Constituição Federal de 1988

- Art. 210, § 2º, que assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e de seus processos próprios de aprendizagem;
- Art. 231, que reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

II – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

- Art. 78, que estabelece a oferta de programas integrados de ensino e pesquisa para

a educação escolar bilíngue e intercultural dos povos indígenas, com o objetivo de proporcionar a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências.

III – Decreto nº 6.861/2009

- Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, sua organização em territórios etnoeducacionais e estabelece a necessidade de respeito às especificidades culturais e aos processos próprios de aprendizagem dos povos indígenas.

IV – Resolução CONSUP nº 06/2019

- Regulamenta as relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SertãoPE) e as fundações de apoio, especialmente quanto à previsão de retribuição pecuniária pela prestação de serviços, conforme disposto em seu art. 43.

V – Resolução CNE/CEB nº 5/2012

- Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, estabelecendo a necessidade de respeito à diversidade sociocultural dos povos indígenas, valorização dos saberes tradicionais e participação das comunidades indígenas nos processos educativos.

VI – Portaria MEC nº 539, de 24 de julho de 2025

- Institui a Política Nacional de Formação de Professores Indígenas e prevê o fortalecimento da participação de professores indígenas na educação escolar indígena e em programas de formação destinados às suas comunidades.

VII – Portaria MEC nº 35, de 1º de julho de 2026

- Estabelece a definição dos Territórios Etnoeducacionais no âmbito da Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores formadores regentes e conteudistas para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertado no âmbito do Projeto Formação da Rede de Governança da Política Nacional de Educação Escolar Indígena dos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) em nível nacional destinado à qualificação de aproximadamente 1.300 profissionais distribuídos pelos 52 Territórios Etnoeducacionais brasileiros, responsáveis pela articulação, implementação, monitoramento e fortalecimento das ações da política pública em seus respectivos territórios.

1.2. Poderão participar deste processo seletivo servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e membros da comunidade externa, desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos de formação exigidos para a área do curso pretendido, conforme o Anexo II deste Edital, e se enquadrem em uma das seguintes condições: ser indígena ou possuir atuação comprovada como indigenista. A exigência aplica-se igualmente a todos os candidatos, independentemente de seu vínculo institucional.

1.3. As formações serão realizadas em **formato síncrono (ao vivo), às quartas-feiras, às 19h** (horário de Brasília), para as comunidades indígenas, podendo contemplar diferentes povos e etnias, de acordo com o planejamento institucional e as especificidades de cada componente curricular.

1.4. O presente processo seletivo **tem por finalidade constituir banco de professores formadores regentes e conteudistas**, para atuação no curso, conforme quadro de vagas apresentado no **ANEXO II** deste edital.

1.5. O curso prioriza metodologias participativas e contextualizadas, adequadas às realidades socioculturais das comunidades indígenas atendidas.

1.6. A seleção observará os princípios da educação intercultural, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento da autonomia dos povos indígenas, priorizando a participação de docentes indígenas, preferencialmente pertencentes às etnias atendidas pelos cursos.

1.7. A execução das atividades formativas observará a disponibilidade orçamentária, o cronograma do projeto e as necessidades das comunidades atendidas.

1.8. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de ser de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do

endereço eletrônico: ead@ifsertao-pe.edu.br, desobrigando o IFSertãoPE de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo da Reitoria/Gabinete(IFSertãoPE), conforme Portaria nº2967/IFSertãoPE, de 18 de agosto de 2026, observando as hipóteses de suspeição e impedimento previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, de modo a garantir a imparcialidade e a transparência do certame.

1.10. As atividades exercidas pelos profissionais selecionados no âmbito deste Edital caracterizam-se como prestação de serviços eventuais e **n**ão geram, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, relação de emprego ou vínculo funcional/estatutário com o IFSertãoPE, com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) ou com a Fundação de Apoio.

1.10.1. Os valores recebidos a título de retribuição pecuniária possuem natureza de contraprestação pela prestação de serviços no âmbito do projeto, observadas as disposições do art. 43 e seguintes da Resolução CONSUP nº 06/2019, bem como as demais normas aplicáveis, não se incorporando, para qualquer efeito legal ou trabalhista, ao vencimento, salário, proventos ou remuneração de cargo efetivo eventualmente ocupado pelos profissionais.

1.10.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.11. A participação no Programa objeto deste Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em seu cargo, emprego, função ou qualquer outro vínculo profissional que mantenha, devendo as atividades do Programa ser desenvolvidas de forma compatível com suas demais obrigações laborais.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O curso será ofertado em diferentes áreas de formação profissional, conforme demandas da Rede de Governança da Política Nacional de Educação Escolar Indígena dos Territórios Etnoeducacionais para apoiar a implementação, monitoramento, avaliação e fortalecimento da PNEEI-TEE em âmbito nacional.

2.2. O quadro de vagas, disciplinas, ementas, carga horária e formação exigida será apresentado no ANEXO II deste edital.

2.3. Poderá ser formado cadastro de reserva, para eventual convocação durante a vigência do projeto.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo profissionais graduados e servidores públicos, desde que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos no Anexo II deste Edital e, no caso dos servidores públicos, não estejam afastados de suas funções em razão de licença.

3.2. Poderão participar do presente processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.2.1.Possuir formação compatível com a área do curso pretendido, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, e atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) ser indígena, mediante comprovação de pertencimento étnico, conforme documentação estabelecida no item 4.2 deste Edital; ou

b) possuir atuação comprovada como indigenista, de no mínimo um ano, mediante apresentação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

3.2.2. possuir experiência profissional e/ou docente na área do curso;
3.2.3. Possuir disponibilidade para participar de atividades síncronas, preferencialmente às quartas-feiras, às 19h, por meio da plataforma Google Meet;
3.2.4. Possuir disponibilidade para participar das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do curso, que serão realizadas, preferencialmente, na modalidade on-line.

4. DA PRIORIDADE NA SELEÇÃO

4.1. Considerando os princípios da educação intercultural, da valorização dos saberes tradicionais e da especificidade dos Territórios Etnoeducacionais, a classificação dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidatos indígenas, servidores públicos ou membros da comunidade externa, que comprovem pertencimento ou vínculo com a etnia ou o Território Etnoeducacional atendido pelo curso, conforme especificado no Anexo II deste Edital;

4.1.2. Candidatos indigenistas, com no mínimo de um ano de experiência comprovada,

servidores públicos ou membros da comunidade externa;

4.1.3. A ordem de prioridade estabelecida nos subitens 4.1.1 a 4.1.2 será aplicada na classificação dos candidatos, de modo que os candidatos de cada grupo prioritário terão precedência sobre os candidatos dos grupos subsequentes, independentemente da pontuação obtida por estes últimos.

4.1.4. Dentro de cada grupo de prioridade, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida no processo seletivo, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Em caso de igualdade na pontuação, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 11.

4.2. A condição de candidato indígena deverá ser comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

4.2.1. Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança indígena ou organização indígena, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.3. A condição de candidato indigenista deverá ser comprovada, de no mínimo um ano, mediante documentação que demonstre atuação profissional, acadêmica, técnica ou sociocultural junto aos povos indígenas, em atividades relacionadas à educação escolar indígena, à valorização das culturas e dos saberes tradicionais, à defesa dos direitos indígenas ou ao desenvolvimento de ações e projetos voltados às comunidades indígenas.

4.3.1. Para fins de comprovação da atuação indigenista, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração ou atestado emitido por instituição pública ou privada, organização indígena, associação representativa de povos indígenas ou entidade que desenvolva atividades junto às comunidades indígenas, contendo a identificação do candidato, a descrição das atividades desenvolvidas, o período de atuação e a identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

II – declaração de liderança indígena ou de organização indígena que ateste a atuação do candidato junto à comunidade, especificando as atividades realizadas e o período correspondente;

III – certificados, declarações ou outros documentos institucionais que comprovem a participação do candidato em projetos, programas, ações ou atividades de formação, pesquisa, extensão ou intervenção social relacionados aos povos indígenas, desde que permitam identificar a natureza e a efetiva participação do candidato nas atividades

desenvolvidas.

4.3.2. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação da instituição, organização ou comunidade indígena envolvida, bem como a descrição das atividades realizadas pelo candidato, de modo a possibilitar a análise da efetiva atuação indigenista pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

5. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

5.1. O quadro de vagas, cursos ofertados, formação exigida encontram-se especificados no ANEXO II deste Edital.

5.2. Os candidatos classificados irão compor lista de cadastro reserva, podendo ser convocados conforme a demanda dos cursos, durante o prazo de vigência deste edital e de acordo com as necessidades do projeto junto ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

5.3. A classificação prevista neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação condicionada à demanda dos cursos, à disponibilidade orçamentária e à necessidade institucional.

5.4. A participação no presente edital não implicará redução das atividades do profissional selecionado o qual deverá desenvolver as atividades previstas neste edital em horários distintos daqueles em que exerce suas atividades habituais como servidor público, quando for o caso.

5.5. Os servidores do Instituto Federal do Sertão Pernambucano que estejam em efetivo exercício deverão apresentar, no ato da contratação, autorização assinada pelo gestor da unidade em que se encontram lotados, permitindo sua atuação no projeto, em modelo a ser fornecido pela coordenação do projeto.

5.6. A qualquer tempo, a coordenação geral e/ou supervisão do projeto poderá convocar os profissionais selecionados para reuniões de planejamento, acompanhamento ou outras atividades necessárias ao funcionamento do projeto e dos cursos. As reuniões serão realizadas predominantemente de forma síncrona (remota), podendo ocorrer encontros presenciais na Reitoria, em Petrolina-PE, quando necessário. O profissional será comunicado previamente para que possa organizar sua agenda e solicitar autorização à sua chefia imediata, caso aplicável.

5.7. Caso o candidato convocado não possa, por qualquer motivo,

desempenhar a função para a qual foi selecionado, deverá apresentar termo de desistência ou solicitação de desligamento voluntário, devidamente justificado, junto à coordenação do projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO (PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA)

6.1. São atribuições do professor formador selecionado no âmbito do Curso de Formação da Rede de Governança da Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE):

6.1.1. Elaborar o plano de ensino do componente curricular, considerando a carga horária prevista, os objetivos formativos e as especificidades socioculturais, linguísticas e educacionais dos povos indígenas atendidos;

6.1.2. Planejar e ministrar as aulas síncronas, utilizando metodologias participativas, dialógicas, interculturais e contextualizadas;

6.1.3. Elaborar ou adaptar materiais didático-pedagógicos e atividades formativas em consonância com os conteúdos do componente curricular, considerando os fundamentos da Educação Escolar Indígena, as especificidades dos Territórios Etnoeducacionais e a valorização dos saberes e das experiências dos povos indígenas;

6.1.4. Desenvolver atividades formativas voltadas ao fortalecimento da Rede de Governança da PNEEI-TEE, contemplando a articulação interfederativa, a participação indígena, a gestão democrática e os mecanismos de implementação da política nos Territórios Etnoeducacionais;

6.1.5. Orientar atividades práticas, estudos de caso, oficinas e exercícios formativos relacionados aos conteúdos do componente curricular, especialmente aqueles voltados à elaboração de instrumentos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da PNEEI-TEE ;

6.1.6. Colaborar com a equipe do projeto na organização e execução das atividades formativas;

6.1.7. Respeitar e valorizar os aspectos culturais, sociais e linguísticos dos povos e comunidades indígenas;

6.1.8. Cumprir integralmente a carga horária prevista para o componente curricular;

6.1.9. Elaborar e entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

6.1.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do projeto, quando convocado.

6.2. São atribuições do professor conteudista selecionado no âmbito do Curso de Formação da Rede de Governança da Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE):

6.2.1. Elaborar, de forma autoral, o e-book didático-pedagógico do componente curricular sob sua responsabilidade, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), especialmente com a ementa, os objetivos de aprendizagem, as competências, os conteúdos e a carga horária previstos, observando as orientações do Guia do Professor Conteudista;

6.2.2. Desenvolver os conteúdos de maneira contextualizada, considerando as experiências profissionais dos cursistas, as realidades dos Territórios Etnoeducacionais e as especificidades socioculturais, linguísticas, territoriais e educacionais dos povos e comunidades indígenas;

6.2.3. Organizar o material didático em unidades didáticas e aulas, estabelecendo uma sequência lógica e progressiva de aprendizagem, contemplando, preferencialmente, objetivos de aprendizagem, abertura ou provocação inicial, desenvolvimento do conteúdo, atividades de aprendizagem, síntese, avaliação, materiais complementares, referências e glossário, quando necessário;

6.2.4. Desenvolver os conteúdos por meio de linguagem didática, clara, dialógica, acessível e contextualizada, articulando explicações, exemplos, situações-problema, reflexões e aplicações práticas relacionadas à atuação dos cursistas nos Territórios Etnoeducacionais;

6.2.5. Elaborar atividades de aprendizagem e propostas avaliativas que promovam a participação ativa, a reflexão e a aplicação dos conhecimentos, articulando-as aos objetivos de aprendizagem e à construção progressiva do Produto de Aprendizagem previsto para o componente curricular;

6.2.6. Incorporar transversalmente ao material os princípios da interculturalidade, da territorialidade, do protagonismo indígena, do diálogo de saberes, da gestão democrática e da valorização dos conhecimentos tradicionais, respeitando a diversidade dos povos e comunidades indígenas e seus direitos originários;

6.2.7. Adequar a linguagem e a estrutura do material às características da Educação a Distância (EaD), observando as orientações de acessibilidade textual e digital, a organização dos conteúdos para leitura em diferentes dispositivos e a utilização de recursos compatíveis

com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

6.2.8. Planejar e indicar recursos multimídia, tais como imagens, mapas, gráficos, esquemas, infográficos e outros elementos visuais, encaminhando à equipe responsável as orientações necessárias à sua produção, quando aplicável, e apresentando as respectivas descrições textuais para os elementos visuais que contenham informações relevantes à aprendizagem;

6.2.9. Realizar a curadoria e a indicação de materiais complementares, recursos educacionais abertos (REA), legislações, produções acadêmicas e demais fontes pertinentes ao componente curricular, observando a confiabilidade, a relevância pedagógica, a identificação de autoria e as condições de uso e licenciamento dos materiais;

6.2.10. Observar os princípios de originalidade, integridade acadêmica e respeito aos direitos autorais, identificando e referenciando adequadamente as fontes utilizadas e verificando as condições de utilização de conteúdos e recursos produzidos por terceiros;

6.2.11. Participar das etapas de revisão pedagógica, técnico-científica, linguística e editorial do material, realizando os ajustes e as adequações solicitados pela equipe responsável, bem como conferir e validar a versão final diagramada antes de sua publicação;

6.2.12. Formalizar a autorização ou cessão de direitos autorais relativa ao material produzido, nos termos dos instrumentos institucionais aplicáveis, observadas as condições de autoria, uso, reprodução, publicação e disponibilização estabelecidas pelo IFSertãoPE e pelas instituições parceiras;

6.2.13. Cumprir os prazos e as etapas de produção e entrega do material didático, conforme o cronograma estabelecido pela coordenação do projeto;

6.2.14. Participar de reuniões de alinhamento pedagógico e técnico com a coordenação do projeto e com as equipes envolvidas na produção, revisão, diagramação e publicação dos materiais, quando convocado;

6.2.15. Elaborar e entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme orientações e prazos estabelecidos pela coordenação do projeto.

6.3. O professor formador selecionado poderá atuar, cumulativamente, na função de professor conteudista. Na hipótese de não aceitação da produção do conteúdo pedagógico pelo docente, a coordenação do projeto convocará os demais candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo, para desempenharem

exclusivamente as atribuições de professor conteudista.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O professor selecionado fará jus à retribuição pecuniária mensal de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pela prestação dos serviços, cujo valor será calculado proporcionalmente à carga horária efetivamente desempenhada e devidamente comprovada, observadas as atividades atribuídas ao profissional no âmbito do curso.

7.1.1. O docente que atuar como **professor formador** nas disciplinas de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, receberá retribuição pecuniária mensal por 02 (dois) meses, observado o limite máximo de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, calculada proporcionalmente à carga horária atribuída e efetivamente executada no mês, considerando-se, para fins de cálculo, a carga horária de 40 (quarenta) horas como referência para o valor máximo, conforme especificado abaixo:

Função	**Carga horária**	**Valor mensal**	**Valor total a receber**
Professor formador	30 h	R$ 1.575,00	R$ 3.150,00
Professor formador	40h	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00

7.1.2. O docente que assumir cumulativamente a função de **professor conteudista** fará jus à retribuição pecuniária adicional pela elaboração e produção do material didático da disciplina, limitada a R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante o período de execução da atividade, calculada proporcionalmente à carga horária atribuída e efetivamente executada, mediante entrega e aprovação final do material pela coordenação pedagógica, conforme especificado abaixo:

Função	Carga horária	Valor mensal	Valor total a receber
Professor conteudista	30 h	R$ 1.575,00	R$ 4.725,00
Professor conteudista	40h	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00

7.1.3. Caso o candidato convocado para atuar exclusivamente como **professor conteudista**, em decorrência da não aceitação pelo professor formador, assuma a elaboração e produção do material, fará jus à retribuição pecuniária de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, calculada proporcionalmente à carga horária atribuída e efetivamente executada, mediante entrega e aprovação final do material pela coordenação pedagógica, conforme especificado acima.

7.2. O pagamento da retribuição pecuniária será realizado mensalmente, conforme cronograma a ser disponibilizado pela coordenação geral do curso.

7.3. O pagamento da retribuição pecuniária pela prestação dos serviços será efetuado diretamente ao selecionado, por meio da Fundação de Apoio contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente nominal específica. Os valores serão calculados proporcionalmente à carga horária e às atividades efetivamente executadas e comprovadas, observados os encargos e as retenções tributárias e previdenciárias legalmente aplicáveis a cada categoria de prestador de serviço. No caso de servidor público ocupante de cargo efetivo amparado por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), serão observadas as disposições legais aplicáveis à sua condição previdenciária, inclusive quanto à eventual incidência de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) sobre a prestação de serviços objeto deste Edital.

7.3.1. A prestação de serviços de que trata este Edital dar-se-á em regime de estrita eventualidade, autonomia e sem habitualidade, não estando o profissional sujeito a controle de jornada comum ou a regime de exclusividade. Consequentemente, esta prestação de serviços não gera vínculo de emprego (CLT) ou vínculo estatutário (Regime Jurídico Único) com nenhuma das instituições envolvidas no projeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico: https://forms.gle/8xwq87dEhHeCpfGHA no período de **9 a 15 de novembro de 2026.** As inscrições realizadas fora deste intervalo serão automaticamente desconsideradas.

8.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher corretamente o formulário de inscrição on line e enviar os seguintes documentos:

8.2.1. documento de identificação com foto;
8.2.2. diploma ou certificado de formação, conforme anexo II;
8.2.3. documentos comprobatórios de experiência profissional para candidato indigenista, conforme item 4.3.1;
8.2.4. declaração de pertencimento étnico (quando aplicável);
8.2.5. Documentos comprobatórios para análise curricular, conforme anexo III;
8.2.6. Plano de Disciplina, conforme modelo constante no Anexo VI..

8.3. A documentação comprobatória deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, obedecendo à ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no ANEXO III.

8.4. A Instituição não se responsabiliza pelo envio de documentação incompleta, ilegível, corrompida ou por eventuais dificuldades enfrentadas pelo candidato no envio dos documentos, exceto em casos de comprovados problemas técnicos no sistema institucional.

8.5. A aprovação da documentação comprobatória não implica contratação imediata, constituindo apenas expectativa de convocação, de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade de vagas.

8.6. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) componente curricular. Entretanto, caso não haja candidatos selecionados para outro componente curricular, poderá ser convocado para assumir a respectiva vaga, desde que atenda aos requisitos de formação e ao perfil docente exigidos para a área, conforme previsto neste Edital.

8.7. Após o envio da inscrição, o candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. É de responsabilidade do candidato conferir os dados informados antes do envio. Em caso de erro, o candidato poderá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido, sendo considerada válida apenas a última inscrição registrada.

8.8. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que venham a ser publicados.

8.9. Para fins de pontuação, serão aceitos apenas documentos cuja data de conclusão ou emissão seja anterior ou igual à data de inscrição do candidato.
8.10. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que não conste qualquer pendência acadêmica e que esteja explicitado que o candidato aguarda apenas a emissão do diploma ou certificado.

8.11. O candidato é civil e criminalmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela veracidade dos documentos apresentados.

8.12. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.13 A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados a equipamentos ou conexão de internet do candidato durante o processo de inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:
I – Análise curricular, de caráter classificatório;
II – Avaliação do Plano de Disciplina, de caráter eliminatório;
III – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. **A primeira etapa, de análise curricular**, terá caráter classificatório e será obrigatória para todos os candidatos, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III (Tabela de Pontuação Curricular).

9.3. Para fins de comprovação de experiência em docência presencial ou EaD, só serão aceitas:
a) Declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas ou recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino ou outro documento oficial equivalente que comprove o período de vínculo ou de efetivo exercício da função. No caso de experiência em EaD, deverá ser apresentada, adicionalmente, a relação das disciplinas ministradas
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que constem o cargo, emprego ou função exercida, a data de admissão e a data de desligamento, quando houver.

Parágrafo único. Não serão aceitos, para fins de comprovação de experiência docente,

documentos como nomeações, contratos ou termos de posse, devendo a comprovação ocorrer por meio de declaração institucional ou outro documento oficial que ateste o efetivo exercício da docência.

9.4. **Segunda etapa: Análise do Plano de Disciplina** (Anexo VI)

9.4.1. A avaliação do Plano de Disciplina terá caráter eliminatório.
9.4.2. O candidato deverá elaborar o Plano de Disciplina (anexo VI) em conformidade com a ementa do componente curricular para o qual está concorrendo.
9.4.3. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), incluindo as ementas dos componentes curriculares, bem como o modelo do Plano de Disciplina, estarão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1d-tORuRan9LS3U1-RoyD13czAmjIhBmt
9.4.4. A avaliação do Plano de Disciplina será realizada individualmente por, no mínimo, 2 (dois) membros da Banca Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

I – A nota final do Plano de Disciplina corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se duas casas decimais.

II – Será considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no Plano de Disciplina.

Quadro 1: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina

Critérios	**Descrição do que será observado**	**Pontuação**
1. Organização e preenchimento do plano	Verifica se o plano está completo, organizado, claro e em conformidade com o modelo orientado, contemplando o preenchimento adequado dos campos de caracterização da disciplina.	10
2. Aderência à ementa e conteúdo	Verifica se os conteúdos propostos contemplam a ementa prevista no PPC, apresentam consistência conceitual e estão adequados aos objetivos e à proposta formativa do curso.	5
3. Objetivos de aprendizagem	Avalia se os objetivos são claros, iniciados por verbos no infinitivo, compatíveis com os conteúdos e expressam os conhecimentos,	10

	habilidades e competências que se espera desenvolver nos cursistas.	
4. Coerência pedagógica	Verifica o alinhamento entre ementa, objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologia e avaliação, assegurando a articulação entre os diferentes elementos do planejamento.	10
5. Metodologia	Analisa se as estratégias de ensino são adequadas à modalidade EaD e à proposta do curso, contemplando atividades síncronas e assíncronas, utilização dos recursos do AVA, mediação pedagógica e diversificação de estratégias de aprendizagem.	10
6. Avaliação da aprendizagem	Avalia se o processo avaliativo está claramente descrito, com instrumentos e critérios coerentes com os objetivos de aprendizagem e com o Produto de Aprendizagem previsto no PPC.	10
7. Apresentação do professor e da disciplina	Verifica se o roteiro do vídeo contempla a apresentação do professor, o acolhimento dos cursistas, a apresentação da disciplina, seus objetivos e os principais aspectos da organização didática.	5
8. Fórum de Dúvidas	Avalia se a mensagem apresenta a finalidade do fórum, orienta sua utilização, estimula a participação dos cursistas e adota linguagem acolhedora e adequada ao contexto formativo.	5
9. Materiais de apoio e complementares	Analisa se os materiais indicados são pertinentes à ementa e aos objetivos de aprendizagem, diversificados e adequados aos conteúdos. Considera a distinção entre materiais de apoio e complementares, a indicação dos recursos a serem utilizados no AVA e a observância dos direitos autorais e das licenças de uso.	10
10. Planejamento dos encontros síncronos	Verifica se os encontros estão planejados de acordo com o cronograma, com indicação de	10

	data, horário, tema, além de apresentar descrição clara dos assuntos, objetivos e estratégias que serão desenvolvidos.	
11. Contextualização e valorização das especificidades dos povos indígenas	Avalia se o planejamento aborda os conteúdos de maneira contextualizada, considerando as especificidades históricas, socioculturais, linguísticas, territoriais e educacionais dos povos indígenas, valorizando sua diversidade, seus conhecimentos, suas próprias formas de organização e representação e seu protagonismo.	10
12. Referências bibliográficas	Analisa se o encontro síncrono está planejado de forma clara e articulada com os conteúdos, contendo as informações solicitadas no plano.	5

9.4.5. Será **eliminado** do processo seletivo o candidato que não apresentar o Plano de Disciplina juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

9.4.6. O Plano de Disciplina deverá contemplar todos os itens previstos no modelo constante do Anexo IV deste edital, sem identificação do candidato, de modo a preservar a imparcialidade da avaliação.

9.4.7. O candidato deverá detalhar o planejamento de **apenas 1 (uma) semana** da disciplina, conforme as orientações e os campos estabelecidos no modelo disponibilizado no Anexo IV.

9.4.8. O candidato que obtiver **nota inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do Plano de Disciplina será desclassificado** do processo seletivo e não participará da etapa de entrevista.

9.5. Terceira etapa: Entrevista

9.5.1. A terceira etapa consistirá em entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, da qual poderão participar os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na segunda etapa, referente à análise do Plano de Disciplina.

9.5.2. A entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora e terá como objetivo avaliar a experiência, os conhecimentos, as competências pedagógicas e a adequação do(a) candidato(a) às atribuições da função pretendida, considerando as

especificidades do curso e da atuação na modalidade de Educação a Distância (EaD).

9.5.3. A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão Examinadora.

9.5.4. A entrevista será realizada conforme cronograma, horário e orientações a serem divulgados pela Comissão Examinadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os resultados da primeira etapa, correspondente à análise curricular, e da segunda etapa, referente à avaliação do Plano de Disciplina, serão divulgados conforme o cronograma estabelecido neste edital.

10.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do Plano de Disciplina será considerado **DESCLASSIFICADO**, com fundamento no item 9.4.7 deste edital, não podendo participar da terceira etapa, correspondente à entrevista.

10.3. A classificação final dos candidatos será realizada por grupo de prioridade e componente curricular, em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, observadas as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

10.4. A nota final dos candidatos que participarem das três etapas será calculada pela média aritmética simples das pontuações obtidas na análise curricular, na avaliação do Plano de Disciplina e na entrevista, conforme a seguinte fórmula:

Nota Final = (AC + PD + E) / 3

Em que:

AC = Nota da Análise Curricular;

PD = Nota da Avaliação do Plano de Disciplina;

E = Nota da Entrevista.

10.5. A nota final será expressa com duas casas decimais.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade na pontuação entre candidatos pertencentes ao mesmo grupo

de prioridade, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), observada sua aplicabilidade ao presente processo seletivo;

11.1.2. Maior experiência profissional comprovada na área do curso pretendido;

11.1.3. Maior nota no Plano de Disciplina, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1;

11.1.4. Maior nota na Análise Curricular, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

12. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular e da Avaliação do Plano de Disciplina poderá fazê-lo na data estabelecida no Cronograma (Anexo I)**,** por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.
12.2. Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.
12.3. O Resultado Final será publicado na data constante no Cronograma (Anexo I) no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.
12.4. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade do projeto.
13.2. A convocação será realizada por meio do site institucional e/ou e-mail informado na inscrição.
13.3. O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo estabelecido na convocação.
13.4 Na hipótese de inexistência de candidato classificado para determinado componente curricular, ou de esgotamento da lista de classificados correspondente, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. possua formação acadêmica compatível com o componente curricular a ser ofertado,

conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e no Projeto Pedagógico do Curso;
II. atenda integralmente aos requisitos mínimos exigidos para o componente curricular objeto da convocação;
III. tenha sido aprovado neste Processo Seletivo;
IV. seja observada, dentre os candidatos elegíveis, a ordem decrescente de classificação obtida no Processo Seletivo;
V. manifeste concordância expressa com a convocação para o novo componente curricular .

13.4.1. A convocação prevista no item 13.4 constitui faculdade da Administração, condicionada à necessidade institucional, à compatibilidade acadêmica entre a formação do candidato e o componente curricular, bem como à inexistência de candidato classificado para a vaga específica, devendo a decisão ser devidamente motivada.
13.5. O candidato convocado deverá participar obrigatoriamente de reunião de orientações e planejamento com a equipe gestora do projeto, destinada ao esclarecimento de informações, procedimentos e responsabilidades relacionados ao exercício da função. A reunião será realizada em data e horário divulgados oportunamente, conforme as necessidades de execução do projeto, sendo a participação obrigatória para o início das atividades.
13.5.1. O não comparecimento do candidato convocado à reunião obrigatória de orientações e planejamento, sem justificativa formal aceita pela coordenação do projeto, implicará sua inaptidão para o exercício da função, podendo ser convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.
13.6. O IFSertãoPE realizará tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas, conforme a demanda institucional.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, de forma on line, via formulário eletrônico: https://forms.gle/N7Jcr88zpu7Vs1WQ6, nos dias 7 a 8 de novembro de 2026.

14.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

14.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital."

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. O tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como as normas internas de proteção de dados do IFSertãoPE.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral das normas deste edital.

16.2. Os cursos poderão sofrer alterações de cronograma ou carga horária conforme necessidade do projeto.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

16.4. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

16.5. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da Administração, observadas a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED), do Contrato nº 23/2026, celebrado com a FADEX, e a disponibilidade de recursos para a execução do projeto.

16.5.1. A convocação dos candidatos classificados e o exercício das atividades ficarão condicionados à vigência dos instrumentos necessários à execução do projeto e à existência de cobertura contratual e financeira para o pagamento da respectiva remuneração.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo por meio do sítio do IFSertãoPE (https://selecao.ifsertaope.edu.br).

Petrolina - PE, 6 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR
Data: 06/11/2026 18:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adonias Soares da Silva Júnior
Diretor de Educação a Distância

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTOS DATAS	EVENTOS DATAS
Publicação do edital	6/11/2026
Impugnação do edital	7 a 8/11/2026
Período de inscrição	9 a 15/11/2026
Resultado parcial da análise curricular e avaliação do plano de disciplina	19/11/2026
Recursos da análise curricular e avaliação do plano de disciplina	20/11/2026
Resultado do recurso da análise curricular e avaliação do plano de disciplina e convocação para entrevista	22/11/2026
Entrevistas	24 a 25/11/2026
Resultado final e Convocação	26/11/2026
Reunião de orientação e planejamento	30/11/2026, às 19h.

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINA, REQUISITOS E EMENTAS

Vagas	Disciplina	Requisito	Ementa
01 + CR **CÓDIGO:** **MHLEEI**	**Marcos Históricos e Legais da Educação Escolar Indígena (30h):** Fundamentos políticos e pedagógicos da educação específica e diferenciada.	Graduação em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área ou área correlata e Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano na educação escolar indígena.	História da Educação Escolar Indígena no Brasil; Constituição Federal, LDB, Convenção 169 da OIT; Decreto nº 6.861/2009; Portaria MEC nº 539/2025; Currículo intercultural; Projeto Político-Pedagógico das escolas indígenas; Produção de materiais didáticos específicos; Pesquisa como princípio pedagógico.

01 + CR **CÓDIGO:** **GERGP**	**Gestão Etnoterritorializada e Rede de Governança da PNEEI-TEE (30h):** Estrutura de funcionamento e regimes de colaboração.	Graduação em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área ou área correlata e Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano na educação escolar indígena.	Estrutura da Rede de Governança da PNEEI-TEE; Papel da SECADI e do MEC; Regime de colaboração interfederativa; Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais; Gestão democrática e participação indígena; Formação inicial e continuada de professores indígenas.
01 + CR **CÓDIGO:** **PMIG**	**Planejamento, Monitoramento e Instrumentos de Gestão (40h):** Elaboração de indicadores e relatórios técnicos.	Graduação em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área ou área correlata e Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano na educação escolar indígena.	Planejamento estratégico dos TEEs; Plano de Trabalho e Plano de Ação; Indicadores de monitoramento; Gestão por resultados; Construção de relatórios técnicos; Avaliação e acompanhamento das ações; Mobilização social e monitoramento comunitário.

01 + CR **CÓDIGO:** **TBEPTT**	**Trilha de Base Específica e Plano de Trabalho Territorial (40h):** Aplicação prática na elaboração do Plano de Trabalho do TEE.	Graduação em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área ou área correlata e Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano na educação escolar indígena.	Diagnóstico territorial participativo; Consulta livre, prévia e informada; Planejamento participativo; Demandas formativas dos povos indígenas; Estratégias territoriais de implementação da PNEEI-TEE; Elaboração de Plano de Trabalho do TEE.

Link do Projeto Pedagógico do curso: **Projeto Pedagógico do Curso - PPC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, MBA	10 pontos	10 pontos
Mestrado	15 pontos	15 pontos
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Comprovada experiência como docente de componentes disciplinares que dialoguem com a área de estudo, ou comprovada experiência em programas/projetos de formação continuada/inicial na área EEI ou áreas correlatas;	05 pontos por semestre	40 pontos
Atuação nas áreas de pesquisa, extensão e inovação em territórios indígenas: Educação Escolar Indígena (EEI), em questões socioambientais, culturais, cosmológicas, políticas públicas com e para povos indígenas; (nos últimos 5 anos*)	05 pontos por semestre	20 pontos

Docência na educação superior EaD (nos últimos 5 anos*)	02 pontos por disciplina/componente curricular	20 pontos
Pontuação máxima Total	100 pontos	

OBS: “Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerado apenas o maior título apresentado pelo candidato, não sendo permitida a soma de pontos entre diferentes níveis de formação. A titulação será contabilizada de forma única, considerando o nível mais elevado comprovado, entre graduação, especialização, mestrado ou doutorado.”

*Para fins de comprovação da pontuação e contagem de tempo, o período dos **últimos 5 (cinco) anos** compreenderá de **agosto de 2021 a agosto de 2026**.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro que o(a) Sr.(a) _____ pertence ao povo/etnia _____, sendo reconhecido(a) como membro da comunidade indígena.

Local e data

Nome da liderança indígena

Assinatura

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENCONTROS SÍNCRONOS DO CURSO/COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	ENCONTROS SÍNCRONOS (AO VIVO) 2h cada
Marcos Históricos e Legais da Educação Escolar Indígena	30h	7/12/2026 a 10/1/2027	9/12/2026 16/12/2026 23/12/2026
RECESSOS: 24 e 25/12/2026 31/12/2026 e 1/1/2027			
Gestão Etnoterritorializada e Rede de Governança da PNEEI-TEE	30h	11/1/2027 a 31/1/2027	13/1/2027 20/1/2027 27/1/2027
Planejamento, Monitoramento e Instrumentos de Gestão da PNEEI-TEE	40h	1/2/2027 a 7/3/2027	3/2/2027 17/2/2027 24/2/2027 3/3/2027
Trilha de Base Específica e Plano de Trabalho Territorial	40h	8/3/2027 4/4/2027	10/3/2027 17/3/2027 24/3/2027 31/3/2027

ANEXO VI

PLANO DE DISCIPLINA/MÓDULO

Observação: os textos destacados em vermelho são apenas orientações/exemplos. No momento do preenchimento devem ser apagados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

<table>
<tr><th colspan="3">CARACTERIZAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="3">Curso:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da disciplina:</td><td>Professor(a): Fulano de tal</td></tr>
<tr><td>Carga horária total: da disciplina, de acordo com o PPC.</td><td>Síncrona: verificar no cronograma</td><td>Assíncrona:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ano/semestre: 2026.2</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período da disciplina: Inserir a data de início e fim da disciplina de acordo com o cronograma do curso.</td></tr>
<tr><th colspan="3">EMENTA DA DISCIPLINA</th></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Consulte a Ementa disponível no Projeto Pedagógico do Curso. Você não precisa se restringir a ela, mas ela deve ser contemplada neste plano de disciplina.</td></tr>
<tr><th colspan="3">OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)</th></tr>
<tr><td colspan="3">O que você vai aprender nesta disciplina?
Estabelecer os objetivos de aprendizagem a serem atingidos. Podem ser divididos em geral e específicos. São focados no desenvolvimento e comportamentos dos cursistas. É aquilo que se espera que o estudante aprenda durante e ao final da disciplina. Lembre-se de usar os verbos no infinitivo para dar início à descrição dos objetivos.
Exemplos:

-Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro.
-Aplicar conhecimentos de informática na educação.
-Conhecer boas práticas de direitos autorais.

Verifique o Projeto Pedagógico do Curso</td></tr>
<tr><th colspan="3">METODOLOGIA</th></tr>
<tr><td colspan="3">Descrever como serão as aulas, quais estratégias pedagógicas serão utilizadas. Lembre-se que as estratégias de ensino, bem como as atividades de cada aula, devem estar relacionadas aos objetivos de aprendizagem. Se nos objetivos eu coloquei que o estudante deve aplicar determinado conhecimento, que meio, atividade ou recurso utilizarei para proporcionar essa aplicação? Se quero que ele conheça o ambiente virtual, qual estratégia empregarei?</td></tr>
<tr><th colspan="3">AVALIAÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="3">Descrever como será o processo avaliativo; instrumentos, critérios. Lembre-se de verificar o “Produto de</td></tr>
</table>

Aprendizagem" da disciplina descrito no Projeto Pedagógico do Curso, ele será o instrumento de avaliação.

APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR E DA DISCIPLINA

Vídeo de Apresentação do professor e da disciplina (Duração: até 5 minutos)
Aqui é um espaço para você inserir um vídeo curto se apresentando à turma e dando as boas-vindas. Fale, de forma breve, sobre a disciplina, objetivos, o que será trabalhado. Fique à vontade.
Aqui no plano, você deve colocar a transcrição do vídeo (roteiro).

FÓRUM DE DÚVIDAS

O Fórum de Dúvidas é um espaço permanente de apoio à aprendizagem, destinado ao esclarecimento de questionamentos conceituais, procedimentais ou operacionais relacionados aos conteúdos da disciplina.

O professor deve realizar o acompanhamento sistemático do fórum, incentivando a participação dos estudantes e promovendo um ambiente acolhedor, colaborativo e respeitoso. Recomenda-se:

- *Abertura do fórum logo no início da disciplina, com uma mensagem clara de acolhimento e orientação;*
- *Monitoramento frequente das postagens, com respostas objetivas, pedagógicas e dentro de um prazo razoável;*
- *Estímulo à interação entre os estudantes, valorizando contribuições que auxiliem na resolução das dúvidas;*
- *Sistematização das dúvidas recorrentes, podendo retomar os pontos nos encontros síncronos e/ou materiais complementares;*
- *Linguagem acessível e postura mediadora, reforçando que o erro e a dúvida fazem parte do processo de aprendizagem.*
- *O Fórum de Dúvidas não deve ser utilizado para avaliações, mas como um espaço formativo contínuo de apoio ao estudante.*

Neste campo, insira o texto completo da mensagem que será disponibilizada no recurso Fórum de Dúvidas no AVA.

BIBLIOGRAFIA

Material de apoio

- *Nesta parte você deve colocar os materiais que serão a base da disciplina. Orientamos que sejam materiais autorais. Caso não sejam materiais autorais, lembre-se de verificar a licença. Ex.: slides, fluxograma, mapas mentais, vídeos, ebook, dicas, glossário, resumo etc.*
- *A construção desses materiais deve ter como base a Ementa da disciplina, bem como as que você considerar pertinentes para atingir os objetivos de aprendizagem.*
- *Inserir na forma de tópicos (apenas o título) e informar o recurso a ser utilizado no AVA.*
- *Caso seja uma página disponível na internet, descreva o link ao lado da descrição.*
- *Se for um vídeo disponível no Youtube, insira o link na descrição.*

Ex.:

- *PNEEI-TEE: fundamentos, objetivos e diretrizes (página autoral).*

- *Histórico da Educação Escolar Indígena no Brasil (linha do tempo interativa - página).*
- *Marco legal da Educação Escolar Indígena (livro).*
- *Participação e protagonismo dos povos indígenas na governança da educação escolar indígena (videoaula).*

Material complementar

- *Aqui você deve colocar os materiais complementares para compreensão dos conteúdos da aula. Caso não sejam materiais autorais, lembre-se de verificar a licença.*
- *Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.*
- *Podem ser artigos e materiais acadêmicos; livros, imagens, vídeos etc.*

Ex.:
-1. Uso das novas tecnologias nos processos de ensino. (link da página web)
-2. Informática Básica para o estudo on-line (arquivo).

Fique atento!
As referências e citações devem ser usadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Atente-se para as questões de direitos autorais (Lei nº. 9610/98) e plágio (Lei nº. 10695/2003).

ENCONTRO SÍNCRONO

Neste tópico, no AVA, você também deve inserir a gravação do encontro.

Atentem-se ao cronograma para saber quantos encontros irá planejar.

1º Encontro Síncrono

Data do Encontro: *01/10/2026*
Horário: *19h às 20h30*

Elabore um breve texto de apresentação do encontro síncrono, informando:
- O tema central e os assuntos que serão abordados;
- Os principais objetivos do encontro;
- As atividades ou estratégias que serão desenvolvidas (exposição dialogada, debate, estudo de caso, relato de experiência etc.);
- As orientações sobre atividades avaliativas, quando houver;
- A importância da participação dos cursistas.
Finalize o texto com uma mensagem de acolhimento e convite à participação.

2º Encontro Síncrono

Data do Encontro: *01/10/2026*
Horário: *19h às 20h30*

Elabore um breve texto de apresentação do encontro síncrono, informando:
- O tema central e os assuntos que serão abordados;
- Os principais objetivos do encontro;
- As atividades ou estratégias que serão desenvolvidas (exposição dialogada, debate, estudo de caso, relato de experiência etc.);
- As orientações sobre atividades avaliativas, quando houver;
- A importância da participação dos cursistas.

Finalize o texto com uma mensagem de acolhimento e convite à participação.
3º Encontro Síncrono
Data do Encontro: *01/10/2026* ***Horário:*** *19h às 20h30*
Elabore um breve texto de apresentação do encontro síncrono, informando: *- O tema central e os assuntos que serão abordados;* *- Os principais objetivos do encontro;* *- As atividades ou estratégias que serão desenvolvidas (exposição dialogada, debate, estudo de caso, relato de experiência etc.);* *- As orientações sobre atividades avaliativas, quando houver;* *- A importância da participação dos cursistas.* *Finalize o texto com uma mensagem de acolhimento e convite à participação.*
3º Encontro Síncrono
Data do Encontro: *01/10/2026* ***Horário:*** *19h às 20h30*
Elabore aqui um breve texto de apresentação do encontro síncrono, informando: *- O tema central e os assuntos que serão abordados;* *- Os principais objetivos do encontro;* *- As atividades ou estratégias que serão desenvolvidas (exposição dialogada, debate, estudo de caso, relato de experiência etc.);* *- As orientações sobre atividades avaliativas, quando houver;* *- A importância da participação dos cursistas.* *Finalize o texto com uma mensagem de acolhimento e convite à participação.*
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Bibliografia utilizada na disciplina. De acordo com a ABNT.